DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Quarta-feira, 24 de fevereiro de 2016 | Ano II | Edição nº 447 | Página 1 de 14

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	8
Licitações e Contratos	12
Homologação / Adjudicação	12
Contratos	13
Secretaria Municipal de Educação	14
Atribuição de Classes / Aulas	14

MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Publicação Oficial do Município

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Localidade: Pereira Barreto

Data: 2016.02.24 17:08:06 -0300

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.407 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.481, de 16 de dezembro de 2015, Artigo 4º, Incisos V, § 3º e Inciso VII;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 243.994,00 (duzentos e quarenta e três mil e novecentos e noventa e quatro centavos) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º - Fica suplementada por desdobramento a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 00 00 EXECUTIVO

02.13 – SECRETARIA MUN. TURISMO CULT. E DESENV.ECONÔMICO

02.13.02 – Divisão de turismo

23.695.0036.1053.0000 – Construção de Portal

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Código de Aplicação 110.000

Ficha 440 – Fonte 01

- Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso conforme especificações abaixo;

02 00 00 EXECUTIVO

02.13 – SECRETARIA MUN. TURISMO CULT. E DESENV.ECONÔMICO

02.13.02 – Divisão de turismo

23.695.0036.1053.0000 – Construção de Portal

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Código de Aplicação 100.170

Ficha 543 – Fonte 05 – Transf.Convênios Federais-Vinculados.....R$ 243.994,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por Fonte de recurso da União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, conforme Contrato de Repasse OGU nº 805892/2014-Processo nº 1016935-74 - Programa Turismo-Construção de Portal na Entrada da Cidade.

TOTAL.....R$ 243.994,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder á readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto á Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 04 de Fevereiro de 2016.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: QSXHEMB3

DECRETO Nº 4.408, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Dispõe sobre a regulamentação dos locais de entrada e saída de embarcações fluviais na Praia Municipal de Pereira Barreto e dá outras providências”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº 7.661 de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e as Normas

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

da Autorização Marítima: item 109, da NORMAM 03; itens 212, 213 e 216 da NORMAM 07 e item 324, da NORMAM 17, que estabelece atribuições às Administrações Estaduais e Municipais;

CONSIDERANDO a competência do Município em ordenar nas zonas costeiras as atividades náuticas de lazer e o controle efetivo para salvaguarda da vida humana nas águas, nos termos do artigo 6º da Lei Federal nº 9.537 de 11 de Dezembro de 1997;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 22 de 10 de Maio de 2004 (Código de Posturas do Município);

D E C R E T A:

Art. 1º. Nas praias e ancoradouros do Município é proibido:

I)- prática de esportes que possam colocar em risco os demais usuários, exceto quando praticados em locais apropriados;

II)- permanência de animais;

III)- trânsito e estacionamento de veículos de qualquer espécie, exceto para limpeza e remoção de lixo e entulhos e execução de obras públicas;

IV) instalação de acampamento, barracas e instalações de campismo e habitação, exceto nas áreas determinadas para tal fim;

V)- deixar ou abandonar restos de alimentos, com ou sem embalagem, vasilhames de qualquer espécie ou qualquer outro material que por qualquer motivo prejudique a higiene e asseio da praia;

VI)- navegação de barcos e prática de esqui dentro da faixa da praia regulamentada por normas específicas;

Art. 2º. Os veículos públicos ou particulares conduzindo embarcações poderão adentrar à faixa de uso público das praias, mediante autorização da autoridade competente da Prefeitura Municipal, pelo tempo necessário à colocação ou retirada da embarcação do rio, correndo por conta do proprietário do veículo qualquer risco ou dano à propriedade pública ou particular, bem como à vida e integridade dos usuários da praia ou ancoradouro.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese tais veículos poderão permanecer estacionados na faixa de areia da praia.

Art. 3º. Fica terminantemente proibida a estocagem e o abastecimento das embarcações na faixa de areia da praia.

Art. 4º. Nas praias e ancoradouros do Município de Pereira Barreto é proibida a instalação de qualquer dispositivo fixado para abrigo ou outro fim, bem como circos ou parques de diversão.

Art. 5º. Por este Decreto ficam estabelecidos os locais para lançamento e retirada de embarcações em coordenadas georeferenciadas em latitude e longitude em UTM na base 22K no Google Earth de 23/10/2015.

I)- Pier da Marina Municipal P1 (487232,50mE; 7716230,93mS), P2 (487267,22mE; 7716301,85mS);

II)- Rampa de Embarque/Desembarque no final da Avenida Tietê P1 (487489,31mE; 7715525,79mS), P2 (487558,89mE; 7715596,30mS)

Parágrafo único. Outros pontos ou faixas poderão ser acrescentados mediante alterações neste Decreto, desde que do interesse do Município.

Art. 6º. A infração ao disposto neste Decreto sujeitará o infrator à multa equivalente aos valores estabelecidos na Lei Municipal nº 22 de 10 de Maio de 2004 (Código de Posturas do Município), seguindo-se as demais sanções legais previstas conforme o caso, notificando-se a Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, quando necessário, para as medidas previstas na legislação federal pertinente.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e Departamento Municipal de Esporte, Lazer e Recreação zelarão pelo fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 8º. Para execução das medidas previstas neste Decreto, poderão ser celebrados convênios com a União, representada pela Marinha do

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Brasil.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 04 de fevereiro de 2016.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria na data supra.

Código Localizador: 8SHXHM0O

DECRETO Nº 4.409 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.481, de 16 de dezembro de 2015, Artigo 4º, Incisos V e, § 3º Inciso VII;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 61.488,43 (Sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º - Fica suplementada por desdobramento a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 00 00 EXECUTIVO

02.06 – SECRETARIA DE SERV.TRANSP. E OBRAS PUBLICAS

02.06.02 – Divisão de Obras

17.512.0013.1056.0000 – Construção e Ampliação de Rede de Esgoto

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Código de Aplicação 110.000

Ficha 125 – Fonte 01

- Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso conforme especificações abaixo;

02 00 00 EXECUTIVO

02.06 – SECRETARIA DE SERV.TRANSP. E OBRAS PUBLICAS

02.06.02 – Divisão de Obras

17.512.0013.1056.0000 – Construção e Ampliação de Rede de Esgoto

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Código de Aplicação – 100.172- fehidro-conv.242-14

Ficha 544 – Fonte 02-Transf. e Conv.Estaduais-Vinculados.....R$ 61.488,43

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por Fonte de recurso firmado com o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, conforme contrato nº 242/2014 destinado para construção de redes de esgoto no município.

TOTAL.....R$ 61.488,43

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder á readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto á Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 04 de fevereiro de 2016.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: +5IGKXUO

DECRETO Nº 4.410 DE 18 DE FEVEREIRO 2016

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.481, de 16 de dezembro de 2015, Artigo 4º, Incisos III e V, § 3º e Inciso VII;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

um crédito adicional suplementar na importância de R$ 90.484,33 (noventa mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º - Fica suplementada por desdobramento a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 00 00 EXECUTIVO

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

02.09.01 – INVESTIMENTOS

10.122.0025.1001.0000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Código de Aplicação 310.000

Ficha 256 – Fonte 01

02 00 00 EXECUTIVO

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

02.09.01 – INVESTIMENTOS

10.122.0025.1023.0000 – Construção, Reforma e Ampliação de Estabelecimento de Saúde

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Código de Aplicação 310.000

Ficha 258 – Fonte 01

- Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso conforme especificações abaixo;

02 00 00 EXECUTIVO

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

02.09.01 – INVESTIMENTOS

10.122.0025.1001.0000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Código de Aplicação 300.085

Ficha 545 – Fonte 02 – Transf.Conv.Estaduais-Vinculados.....R$ 33.683,76

02 00 00 EXECUTIVO

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

02.09.01 – INVESTIMENTOS

10.122.0025.1023.0000 – Construção, Reforma e Ampliação de Estabelecimento de Saúde

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Código de Aplicação 300.081

Ficha 546 – Fonte 02 – Transf.Conv.Estaduais-Vinculados.....R$ 56.800,57

TOTAL.....R$ 90.484,33

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do Superávit Financeiro do Exercício/2015 do Termo Aditivo n° 003/2014- Programa Qualis UBS destinado a aquisição de equipamentos e mobiliários para Unidade Básicas de Saúde e do recurso referente ao Convênio 1412/2013- Reforma e Ampliação da UBS III, saldo em 31/12/2015 - Conta 15001-5 SUS/INVESTIMENTOS – Banco do Brasil.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder á readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto á Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 18 de Fevereiro de 2016.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra

Código Localizador: NEN/OLRZ

DECRETO Nº 4.411 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 4.481, de 16 de dezembro de 2015, Artigo 4º inciso III;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 333.441,78 (trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

02.09.01 INVESTIMENTOS

10.122.0025.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 257– Fonte 05 Transf. e Conv. Federais-Vinculados.....R$ 247.641,78

02.09.03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 271 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais-Vinculados.....R$ 46.000,00

02.09.04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 296 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais-Vinculados.....R$ 39.800,00

TOTAL.....R$ 333.441,78

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro do exercício de 2015, da seguinte forma:

O valor de R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais) do Recurso Federal Atenção Básica Variável – Conta: 110-1 PMAQ-AB- Caixa Federal, saldo em 31/12/2015.

O valor de R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais) do Recurso Federal – Média e Alta Complexidade, Conta: 624014-8 – Implantação Centro de Esp. Odont. – Ceo – Caixa Econômica Federal, saldo em 31/12/2015.

O valor de R$ 50.266,30 (cinquenta mil e duzentos e sessenta e seis reais e trinta centavos) – Recurso Federal, Estrutura Serv. Atenção Básica Saúde, Conta: 0066240256 – Caixa Econômica Federal, saldo em 31/12/2015.

O Valor de R$ 102.375,48 (cento e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) – Recurso Federal, Atenção básica de Saúde II referente a Emenda Parlamentar nº 25450011, Conta: 0066240280 – Caixa Econômica Federal.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 18 de fevereiro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria, na data supra.

Código Localizador: MBUKIL0F

DECRETO Nº 4.412 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 4.481, de 16 de dezembro de 2015, Artigo 4º inciso III;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 146.300,00 (cento e quarenta e seis mil e trezentos reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02.09.03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 282 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais-Vinculados.....R$ 63.000,00

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 285 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais-Vinculados.....R$ 83.300,00

TOTAL.....R$ 146.300,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro do exercício de 2015, Recursos referente ao Piso da Atenção Básica Variável: Agentes Comunitários de Saúde – ACS; Núcleos de Apoio a Saúde da Família – NASF; Saúde Bucal; e saúde da

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Família destinados ao custeio da Atenção Básica. Saldo em 31/12/2015 – Conta: 22299-2 PAB Fixo – Banco do Brasil

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de fevereiro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: Q6XNLQUX

DECRETO Nº 4.413 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 4.481, de 16 de dezembro de 2015, Artigo 4º inciso III;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02.09.03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha 279 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados.....R$ 17.500,00

02.09.04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a média e Alta Complexidade

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 296 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais-Vinculados.....R$ 2.200,00

02.09.06 VIGILANCIA EPIDEMOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

10.304.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 318 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais-Vinculados.....R$36.400,00

TOTAL.....R$ 56.100,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro do exercício de 2015, da seguinte forma:

Recursos referente ao Piso da Atenção Básica Estadual ao custeio da Atenção Básica e Programa Glicemia destinado a aquisição de insumos para Diabetes, Total R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) Saldo em 31/12/2015 – Conta: 20024-7 – Banco do Brasil.

Recursos referente a Média a Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC destinados ao custeio da Atenção a Média e Alta, Total R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) Saldo em 31/12/2015 – Conta: 22301-8 MAC/Ambulatorial – Banco do Brasil.

Recurso referente a Vigilância em Saúde destinados ao custeio da Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica, Total R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais) Saldo em 31/12/2015 – Conta: 624006-0 FMS Vigilância Saúde – Caixa Econômica Federal.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de fevereiro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: FCXGR8BJ

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Portarias

PORTARIA Nº 18.493 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

"Altera número de Portaria e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando, que a Portaria nº 18.845 de 03 de fevereiro de 2016 foi redigida com numeração equivocada;

Considerando, a necessidade de alteração do número da referida Portaria para os efeitos legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o número da Portaria nº 18.845 para que fique constando o correto com o número 18.485.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Francisco Vidal Martins", 11 de fevereiro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Prefeitura na data supra.

Código Localizador: IOMXAWR/

PORTARIA Nº 18.494, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

"Reduz Jornada de Trabalho a docentes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 59, da Lei Complementar 43 de 20 de dezembro de 2010, na redação introduzida pelo art. 1º e seus §§, da Lei Complementar nº 52, de 26 de março de 2013, que dispões sobre a jornada de trabalho dos integrantes do quadro do magistério público municipal, bem como a possibilidade de redução da jornada de trabalho;

Considerando, os termos do memorando nº 89/2016, datado de 11 de fevereiro de 2016, expedido pela Secretária de Educação do Município, onde foi deferido o pedido da servidora Marcia Zambon.

R E S O L V E

Art. 1º - Alterar, a jornada de trabalho da servidora pública municipal Márcia Zambon, portadora da cédula de identidade RG nº 13.284.499-0 SSP/SP, matrícula funcional nº 35840, ocupando o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica II (30 horas/aula), regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer, a jornada de 12 horas/aula semanais, nos termos do art. 59, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 43 de 20 de dezembro de 2010.

Parágrafo Único – A jornada completa de que trata o caput deste artigo, será de 12(doze) horas-aula semanais, totalizando 60 (sessenta) horas-aula mensais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo, a partir do dia 10 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de fevereiro de 2016.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: OMFD59A6

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 18.495, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 01, datado de 23 de setembro de 2014 e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, que o Concurso Público nº 01, datado de 23 de setembro de 2014, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi devidamente Homologado no dia 20 de fevereiro de 2015;

Considerando ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 01/2014, datado de 23 de setembro de 2014, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: Médico Veterinário

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
2º	60,00	Karina Cristiany Malaquias Yamamoto	20343

Art. 2º - Conceder, à relacionada no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º - A candidata nomeada deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento Pessoal, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º - O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita da nomeada.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de fevereiro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: JGNNIFVP

PORTARIA Nº 18.496 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 614 datada de 01 de fevereiro de 2016, formulada por Silma Fernandes de Barros, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Silma Fernandes de Barros, portadora da cédula de identidade RG nº 28.065.716-X SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 44490, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 13/09/2010 a 12/09/2015 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 01/03/2016 a 30/03/2016, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de fevereiro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: GVZLQDVE

PORTARIA Nº 18.497 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 661 datada de 03 de fevereiro de 2016, formulada por Luiza Shimako Katagay, na qual requer 20 (vinte) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 20 (vinte) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Luiza Shimako Katagay, portadora da cédula de identidade RG nº 15.826.539 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 37397, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04/06/2007 a 03/06/2012 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 03/03/2016 a 22/03/2016, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de fevereiro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: NXOLXPS+

PORTARIA Nº 18.498, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

"Convoca estudantes aprovados no Processo de Credenciamento de Estagiários, nos termos do Edital nº 01, datado de 13 de janeiro de 2015 e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, os termos do Decreto Municipal nº 4.124, de 13 de janeiro de 2015, que constituiu a Comissão Municipal para elaboração de processo seletivo simplificado para credenciamento de estagiários nos diversos setores e secretarias da Administração Municipal;

Considerando a publicação do Edital de Homologação final do Processo Seletivo para Credenciamento de Estagiários nº 001/2015, no dia 16 de março 2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar, os estudantes abaixo relacionados, em virtude de habilitação no Processo Seletivo de Credenciamento de Estagiários, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação pela área de estudo, conforme previsto no item 5.3 e 5.3.1, do Edital nº 001, de 13 de janeiro de 2015, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante a formalização de termo de compromisso de estágio.

Curso: Engenharia Civil

CLASS.	NOTA	NOME
6º	87,5	Luis Armando Trentin do Nascimento

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

7º	87,5	Francisco Garcia Candil Junior
8º	85,0	Jorge Luiz Barbosa A. do Nascimento
9º	85,0	Mateus Henrique Galvão dos Santos
10º	80,0	Yasmin de Oliveira Lima
11º	80,0	Queisi Kelly de Castro
12º	80,0	Cristiano de Almeida Santana Soares
13º	72,5	Gledson Muniz Barreto
14º	70,0	Joice Caroline da Silva
15º	70,0	Brendha da Silva Ribeiro
16º	65,0	Stefany Basso Lopes

Curso: Engenharia Química

CLASS.	NOTA	NOME
7º	62,5	Rosimeire Mendes Gomes

Art. 2º - Conceder, aos relacionados no art. 1º desta Portaria, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a posse, contados a partir da publicação, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento Pessoal, para manifestar seu interesse pela vaga, bem como apresentar a documentação necessária, nos termos do item 7.4, do Edital nº 001, de 13 de janeiro de 2015.

Art. 3º - O não comparecimento no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente convocação, implicando na desistência tácita da estudante à oportunidade de estágio oferecida pela Administração Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 16 de fevereiro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: QLXXSA8U

PORTARIA Nº 18.499 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

"Convoca estudantes aprovados no Processo de Credenciamento de Estagiários, nos termos do Edital nº 04, datado de 26 de maio de 2015 e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, os termos do Decreto Municipal nº 4.200, de 15 de maio de 2015, que constituiu a Comissão Municipal para elaboração de processo seletivo simplificado para credenciamento de estagiários nos diversos setores e secretarias da Administração Municipal;

Considerando a publicação do Edital de Homologação final do Processo Seletivo para Credenciamento de Estagiários nº 004/2015, no dia 12 de agosto 2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar, as estudantes abaixo relacionadas, em virtude de habilitação no Processo Seletivo de Credenciamento de Estagiários, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação pela área de estudo, conforme previsto no item 5.3 e 5.3.1, do Edital nº 004, de 26 de maio de 2015, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante a formalização de termo de compromisso de estágio.

Curso: Administração de Empresas

Class.	Nota	Nome
2º	65,0	Inara Andreia Ferreira Zambon

Curso: Ciências Contábeis

Class.	Nota	Nome
2º	82,5	Maria Ana Rosa Cornacchione

Art. 2º - Conceder, ás relacionadas no art. 1º desta Portaria, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a posse, contados a partir da publicação, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento Pessoal, para manifestar seu interesse pela vaga, bem como apresentar a documentação necessária, nos termos do item 7.4, do

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Edital nº 004, de 26 de maio de 2015.

Art. 3º - O não comparecimento no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente convocação, implicando na desistência tácita do estudante à oportunidade de estágio oferecida pela Administração Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 16 de fevereiro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: A/BEHDXS

PORTARIA Nº 18.500 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 668 datada de 03 de fevereiro de 2016, formulada por Claudia Fachini de Oliveira Bezerra, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Claudia Fachini de Oliveira Bezerra, portadora da cédula de identidade RG nº 17.364.267 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 4502, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Classe I, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/12/2010 a 30/11/2015 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 29/02/2016 a 29/03/2016, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 16 de fevereiro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: 7NT89FZR

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO Nº 02/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

Objeto: A presente licitação tem por objeto a Seleção para obtenção da proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, pelo critério de julgamento de menor preço por item, para a Contratação de serviços com Confecção de até 372 (trezentos e setenta e duas) unidades de Próteses Dentárias Total Maxilar e/ou Mandibular e até 456 (quatrocentos e cinquenta e seis) Próteses Dentárias Parcial Removível com Armação Metálica Maxilar e/ou Mandibular; conforme anexo I, em pacientes agendados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento da demanda das Unidades Básicas de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, o qual levou o Pregoeiro a decidir por adjudicar o objeto a empresa: ORIOVALDO DELFINO-ME, RESOLVE, Homologar o presente certame, e para que surta os efeitos normais, determino a emissão do pedido de compra para aquisição do objeto licitado junto

as empresas vencedoras acima mencionada.

Pereira Barreto-SP, 23 de Fevereiro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Código Localizador: OJTMCLTE

Contratos

Extrato de Contrato
Contrato nº 6.324/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

PROCESSO Nº 02/2016

Contratada: ORIOVALDO DELFINO - ME

Objeto: A presente licitação tem por objeto a Seleção para obtenção da proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, pelo critério de julgamento de menor preço por item, para a Contratação de serviços com Confecção de até 372 (trezentos e setenta e duas) unidades de Próteses Dentárias Total Maxilar e/ ou Mandibular e até 456 (quatrocentos e cinquenta e seis) Próteses Dentárias Parcial Removível com Armação Metálica Maxilar e/ou Mandibular; conforme anexo I, em pacientes agendados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento da demanda das Unidades Básicas de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.

Valor: R$ 118.440,00

Data: 23/02/2016 a 22/02/2017

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: 1TK3PQLC

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

Secretaria Municipal de Educação | **Atribuição de Classes / Aulas**

PREFEITURA
Um novo tempo. Uma nova cidade.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto - SP
"Secretaria Municipal de Educação"
E.M.E.B."Profª Celda Mello Oliveira"

EDITAL DE ATRIBUIÇAO DE CLASSES E/OU AULAS

A Diretoria da EMEB "Profª. Celda Mello Oliveira" torna pública a existência de classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca os interessados em geral para sessões de atribuições abaixo enumeradas:

1 – **O interessado deverá vir munido (a) de:**

a) Via de Mod. DRHU

b) Horário de trabalho do professor fornecido pela autoridade competente.

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
Escola	02/03/2016	EMEB "Profª Celda Mello Oliveira"	13h00min

Motivo da atribuição: **Substituição à professora Clara Inês Pereira de Souza Ferrari, em gozo de licença prêmio – 30 (trinta) dias, conforme os termos da Portaria nº 18.508, datada de 23/02/2016.**

Identificação: */aula: **30horas/aulas semanais, em substituição à Profª Clara Inês Pereira de Souza Ferrari, no período de 02/03/2016 a 31/03/2016 (30 dias).**

Sala: **3º ano A**

Disciplina: **PEB I**

Ensino Fundamental: **30 horas/aulas semanais** Período: **Manhã**

Períodos	Manhã						Tarde					
Dia da Semana	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
2ª feira	3ºA	HTPI	HTPI	3ºA	3ºA	-	-	-	-	-	-	-
3ª feira	-	3ºA	3ºA	3ºA	3ºA	-	-	-	-	-	-	-
4ª feira	-	3ºA	3ºA	3ºA	3ºA	-	-	-	-	-	-	-
5ª feira	3ºA	3ºA	HTPI	3ºA	3ºA	-	-	-	-	-	-	-
6ª feira	3ºA	3ºA	3ºA	3ºA	3ºA	-	-	-	-	-	-	-

Observações: O (a) docente fará jornada de trabalho de: 30 horas/aulas semanais, 05 horas/aulas de HPTC, 03 horas/aulas de HTPI, 02 horas/aulas de HTPL.
O HPTC acontecerá: 03 na Segunda-feira das 17h40min às 20h10min, e 02 na Quarta-feira das 17h40min às 19h20min.

3 – Existe, na U.E. candidatos(s) interessado(s)
- ☐ em todas/parte das aulas
- ☐ em _____ aulas, sendo (M), (T), (N)
- ☒ não existe candidato interessado na U.E.

E.M.E.B. "Profa. Celda Mello Oliveira" – Fones: (18) 3704-4789 - 3704-4377 – R. Dr. Dermival Franceschi Nº 645 - CEP 15370-000 – Estância Turística de Pereira Barreto - SP – Secr. Mun. Educ. e Cultura

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 23 de fevereiro de 2016.

Eliana Hara de Carvalho Rabello
RG. 21.481.966 SSP/SP
Diretora de Escola

Rua Dermival Franceschi, 645 Lapa /CEP 15.370-000 Pereira Barreto – Telefone 3704 4789
e-mail: celdamello@yahoo.com.br

Código Localizador: WMC3EERS